



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ
CNPJ: 17.963.083/0001-17
RUA DOM SERAFIM, 434 – CENTRO
CEP: 39600-000 – ARAÇUAÍ – MINAS GERAIS

LEI Nº 371

DE 05 DE SETEMBRO DE 2016

“TRANSFERE PARA O DIA 26 DE SETEMBRO, EXCEPCIONALMENTE, NO ANO DE 2016, O FERIADO FIXADO PELA LEI 26/2000 “DIA DE SAO MATEUS”, PREVISTO PARA O DIA 21 DE SETEMBRO DE 2016, EM FACE DE INTERESSE PÚBLICO RELEVANTE. LEGÍTIMO EM COINCIDIR DATAS COMEMORATIVAS E FESTEJOS PELO ANIVERSÁRIO DE FUNDAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARAÇUAÍ-----

A Câmara Municipal do Município de Araçuaí, Estado de Minas Gerais, por seus vereadores, propõem e aprovam a presente Lei e eu, Prefeito Municipal a promulgo e sanciono na seguinte forma:

Art. 1º Fica transferido ou prorrogado para o dia 26 de setembro de 2016, excepcionalmente e apenas no ano em curso, o feriado municipal, fixado pela Lei Municipal nº 26/2000 – “Dia de São Mateus”, originalmente previsto para o dia 21 de setembro de 2016, em face de interesse público relevante, legítimo em coincidir datas comemorativas e festejos pelo aniversário de fundação do Município de Araçuaí, MG

Art. 3º Esta Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação na forma prevista na Lei Orgânica do Município de Araçuaí, MG, não obstante seja mantida a vigência plena da Lei Municipal nº 26/2000.

Araçuaí, 05 de setembro de 2016.

Armando Jardim Paixão
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Araçuaí
CNPJ: 17.963.083/0001-17